Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 3.885, DE 08 DE JANEIRO DE 2.019

"Institui o calendário de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2019".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a necessidade de devido planejamento das atividades da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2019, assim como a importância da devida regulação acerca da suspensão do expediente na Municipalidade; **Considerando**, destarte, o princípio constitucional da eficiência, assim como da publicidade;

DECRETA

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, fica fixado o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto naquelas que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, nos seguintes dias:

MARÇO

04 – SEGUNDA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO;

05 – TERÇA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO;

06 – QUARTA-FEIRA - PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 12 (DOZE) HORAS

ABRIL

19 – SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO;

MAIO

1 – QUARTA-FEIRA – DIA MUNDIAL DO TRABALHADOR;

JUNHO

20 – QUINTA-FEIRA – CORPUS-CHRISTI;

21 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO;

JULHO

8 – SEGUNDA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO;

9 – TERÇA-FEIRA – DATA MAGNA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932 – FERIADO ESTADUAL;

AGOSTO

5 – SEGUNDA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO;

06 – TERÇA-FEIRA - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ – 130 ANOS ;

OUTUBRO

28 – SEGUNDA-FEIRA (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO);

NOVEMBRO

15 – SEXTA-FEIRA – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

20 - QUARTA-FEIRA – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

DEZEMBRO

24 – TERÇA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

25 – QUARTA-FEIRA – NATAL – FERIADO

31 – TERÇA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO – VÉSPERA DO FERIADO DE 01/01/2020 (DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – ANO NOVO).

Art. 2º. Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Pronto- Socorro Municipal, Serviços de Tratamento de Água, Serviço de Coleta de Lixo, Cemitérios Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 08 de Janeiro de 2019, 129º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Oito Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Dezenove.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE